DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECRETO N.° 1717, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o horário de expediente e ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, durante as festividades de final de ano."

José Luiz Gava, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e por intermédio deste:

CONSIDERANDO que nos dias 25 de dezembro se comemora o Natal e 1° de Janeiro se comemora o Ano Novo (Confraternização Universal), ambos feriados nacionais;

CONSIDERANDO que nas antevésperas, vésperas e após esses feriados os servidores municipais se reúnem para confraternização com familiares e amigos;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo nos dias após os feriados e a redução no horário de expediente nos demais não causará prejuízo ao serviço público;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica considerado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta e Autarquias, nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

Art. 2°. Nos dias 27, 28, e 29 o expediente nas repartições públicas municipais, inclusive da administração indireta, será das 7 às 11 horas contínuas.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

Art. 3°. O disposto neste decreto não se aplica aos serviços públicos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições manifestadas em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Suzanápolis (SP), 29 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: ELDEMIR JOSE BEGO EIRELI EPP
CONTRATO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens dos itens AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE DE 5KG da marca Guarani e ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE DE 5KG da marca Alegrete, que passarão a ser contratados nos valores de R$ 18,99 (dezoito reais nove reais e noventa e nove centavos) e R$ 26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), respectivamente.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O termo aditivo tem como base o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o fato de que o preço de custo que era de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e R$ 19,95 (dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) no início da vigência do contrato, passou a ser de R$ 15,83 (quinze reais e oitenta e três centavos) e R$ 24,00 (vinte e quatro centavos), apresentando cópias das notas fiscais que comprovam o informado.

Ainda, foram realizadas pesquisas de preços para constatar se os preços requeridos condizem com a realidade do mercado, ao passo que foi verificado que a média de mercado está com preço maior do que o contratado, mas menor do que o requerido, razão pela qual foram enviados pedidos de concordância da contratada com o valor médio obtido, sendo o valor proposto do açúcar de pronto acordado e, do arroz, após discordância da contratada do primeiro preço proposto, requerendo que diante da volatilidade do mercado mencionada, uma nova verificação do preço de mercado do produto, pois o preço requerido está dentro de sua realidade, essa pesquisa de preços foi realizada e constatou sim um aumento no preço médio do produto, entretanto o valor médio ainda está aquém do requerido, cujo valor médio novo foi proposto e aceito pela contratada.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 28 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....